



## PORTARIA Nº 081 - REITOR/2003

**“DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- as conclusões oferecidas no Relatório Final, às fls. 080 a 083 dos autos do Processo Administrativo de n. 004/2003, apresentado pela Douta Comissão Processante, instaurada pela **PORTARIA Nº. 041 - REITOR/2003**, de 29 de abril de 2003,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** **DETERMINAR** o **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar - P.A.D. 004/03, conforme decisão proferida às fls. 086 a 087, dos referidos autos, pela comprovada inexistência de infração disciplinar que tenha sido cometida pelo Professor Designado Mestre, PAULO HENRIQUE COSTA CORGOSINHO, MASP. 0450643-2, nos termos do Regimento Geral da UNIMONTES.

**Art. 2º.** **ESTABELECE**R que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 18 de agosto de 2003.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**  
REITOR